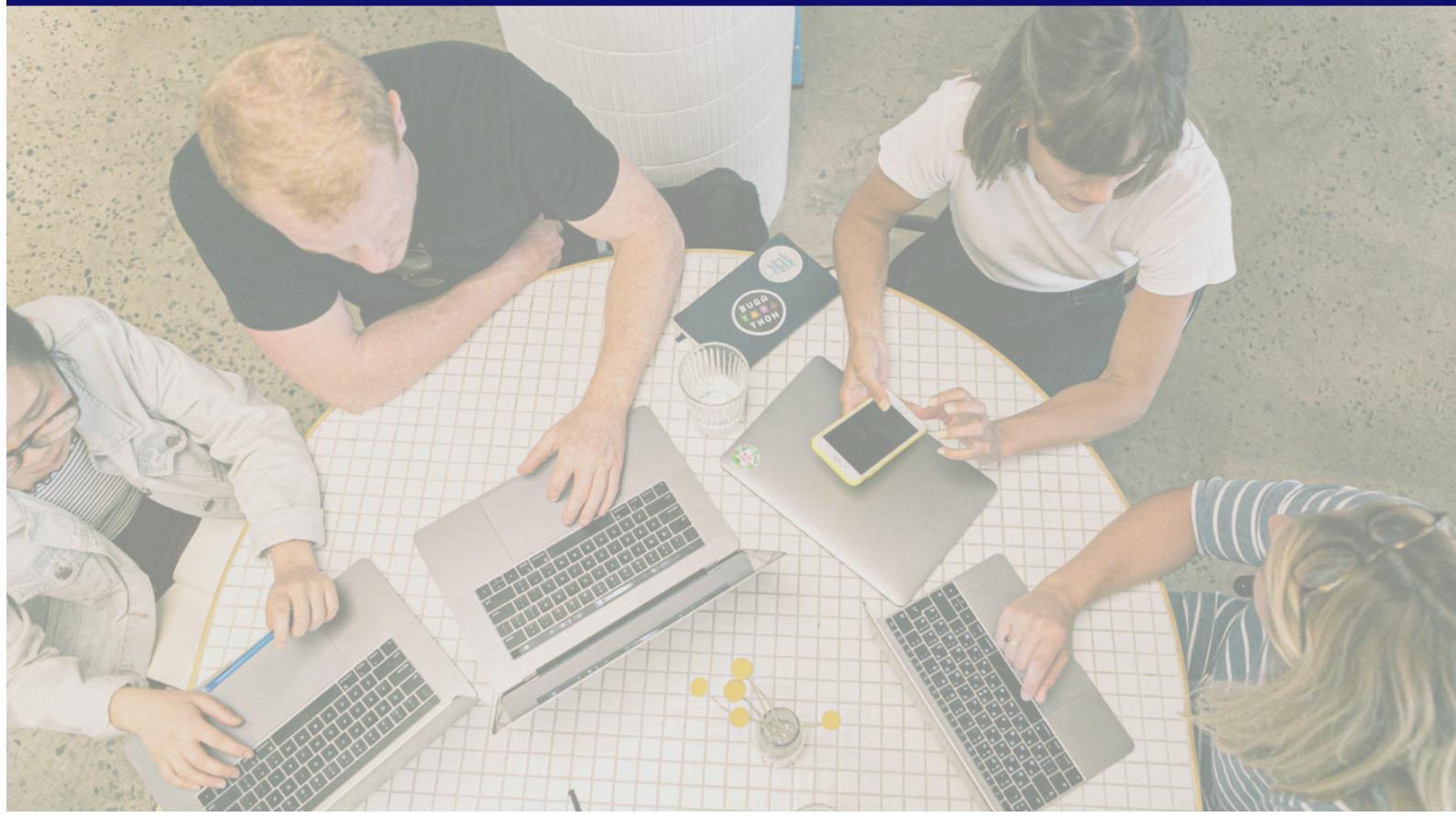


UNifeob
| ESCOLA DE NEGÓCIOS



2024

PROJETO INTEGRADO



UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS
ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO
BENEFÍCIOS DA LEI DO BEM RELACIONADOS À
INOVAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES
ELOANA PRADO BUFFET

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

NOVEMBRO 2024

UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS
ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO
BENEFÍCIOS DA LEI DO BEM RELACIONADOS À
INOVAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES
ELOANA PRADO BUFFET

MÓDULO DE TÓPICOS ESPECIAIS

Administração Pública – Profª. Carolina Teixeira Ferreira

Gestão de Investimentos e Riscos – Prof. Luiz Fernando Pancine

Tecnologia da Informação e Business Intelligence – Profª. Mariangela Martimbianco

Tópicos Especiais em Administração – Profª. Renata Elizabeth de Alencar Marcondes

Projeto de Tópicos Especiais – Profª. Renata Elizabeth de Alencar Marcondes

Estudantes:

Gabriel Silva Campanaro, RA 20000463

Gabriele dos Santos Caldeirão, RA 21000747

José Luís Maringolo Do Prado, RA 21000607

Maithê Monteiro Gozzo Cortezini, RA 21000436

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP
NOVEMBRO 2024

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	DESCRIÇÃO DA EMPRESA	5
3	PROJETO INTEGRADO	6
3.1	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6
3.1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO LEI DO BEM	
3.1.3	SOLICITAÇÃO DOS BENEFÍCIOS E COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES	9
3.1.4	ATIVIDADES DE PD&I	12
3.1.5	EXEMPLOS DE PD&I NA PRÁTICA	14
3.2	GESTÃO DE INVESTIMENTOS E RISCOS	17
3.2.1	PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCO	21
3.2.2	MATRIZ DE RISCO	23
3.2.3	LEI DO BEM	25
3.3	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE	28
3.3.1	DASHBOARD	29
3.3.2	ANALISANDO O DASHBOARD	30
3.4	TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO	31
3.4.1	AVALIANDO AS APTIDÕES DA EMPRESA	32
3.4.2	VERIFICAÇÃO DE INICIATIVAS DE PD&I PARA UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI DO BEM.	33
3.4.3	DIAGNÓSTICO DO ESTÁGIO DA EMPRESA E ADEQUAÇÕES	35
3.5	CONTEÚDO DA FORMAÇÃO PARA A VIDA: CRIANDO O NOVO	36
3.5.1	CRIANDO O NOVO	36
3.5.2	ESTUDANTES NA PRÁTICA	37
4	CONCLUSÃO	38
	REFERÊNCIAS	39

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo abordar a gestão de riscos e a aplicação da Lei do Bem na empresa Eloana Buffet, localizada na cidade de Casa Branca, São Paulo. Fundada com o propósito de oferecer serviços de buffet de alta qualidade para eventos diversos, a Eloana Buffet se destaca no mercado local pela excelência em seu atendimento e pela personalização dos serviços oferecidos.

A gestão de riscos é uma prática fundamental para qualquer organização que busca crescimento sustentável e resiliência diante das incertezas do mercado. No contexto de empresas de serviços, como é o caso do Eloana Buffet, a identificação, análise e mitigação de riscos operacionais, financeiros e relacionados à satisfação dos clientes são essenciais para a manutenção da qualidade e continuidade do negócio.

Além disso, a Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005), que incentiva a inovação tecnológica e a competitividade das empresas por meio de incentivos fiscais, também se mostra relevante para o setor de eventos. Ainda que tradicionalmente relacionada a indústrias de base tecnológica, a aplicação dessa legislação pode ser adaptada a diversos setores, inclusive o de serviços, estimulando a implementação de soluções inovadoras para melhorar processos e resultados.

Neste trabalho, exploraremos como a Eloana Buffet pode adotar uma gestão de riscos eficaz e aproveitar os benefícios oferecidos pela Lei do Bem, a fim de aumentar sua competitividade no mercado e promover inovações que agreguem valor aos seus serviços. Através dessa análise, espera-se oferecer insights que possam auxiliar na tomada de decisões estratégicas para o futuro da empresa.

2 DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A Razão Social da empresa escolhida para esse projeto de consultoria é Eloana Maringolo do Prado, mais conhecida pelo seu nome fantasia Eloana Prado Buffet, é uma empresa do ramo alimentício situada na Cidade de Casa Branca no interior do estado de São Paulo, localizada a Rua André Pio, nº 445 no centro da cidade.

O serviço de Buffet atende principalmente cidades da região como: Ribeirão Preto, Campinas e também cidades do sul de Minas. Seus principais serviços e produtos são: serviço de alimentação para eventos e recepção, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, padaria e confeitaria com predominância de revenda.

3 PROJETO INTEGRADO

Este trabalho analisa a aplicação de quatro conteúdos fundamentais em uma empresa de tecnologia que desenvolve software para o setor público.

Administração Pública: A empresa deve garantir conformidade com normas legais, implementar metodologias ágeis na gestão de projetos e estabelecer comunicação eficaz com stakeholders.

Gestão de Investimentos e Riscos: É crucial realizar análises de viabilidade dos projetos, mitigar riscos associados ao desenvolvimento de software e diversificar fontes de receita para maior segurança financeira.

Tecnologia da Informação: A infraestrutura deve ser robusta para garantir segurança e eficiência, utilizando metodologias ágeis para desenvolvimento e políticas rigorosas de segurança da informação.

Business Intelligence: A empresa deve usar ferramentas de BI para análise de dados, apoiar a tomada de decisões com insights em tempo real e gerar relatórios para garantir transparência e conformidade.

Essas práticas integradas promovem o crescimento e a eficiência da empresa, impactando positivamente o setor público.

3.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nessa parte do PI, iremos realizar uma análise detalhada da Lei 11.196/05, mais conhecida como Lei do Bem, que foi estabelecida com o objetivo de incentivar a inovação tecnológica e a pesquisa no Brasil, por meio de benefícios fiscais para empresas que investem em atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D). Abordaremos as principais disposições dessa legislação, seus efeitos sobre as empresas e os requisitos necessários para que possam usufruir dos incentivos previstos.

Além disso, discutiremos as etapas que as empresas devem seguir para se preparar e garantir o cumprimento das exigências fiscais e administrativas, além de explorar as estratégias que podem ser adotadas para maximizar os benefícios oferecidos pela Lei do Bem.

3.1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO LEI DO BEM

A Lei do Bem é uma ferramenta estratégica para estimular a inovação no Brasil, oferecendo incentivos significativos para empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento. É fundamental que as empresas estejam bem informadas sobre os requisitos e mantenham uma documentação rigorosa para garantir o acesso aos benefícios. De acordo com a Lei nº 11.196/2005 art. 17 "A Lei do Bem é um importante instrumento de incentivo à inovação, promovendo a competitividade das empresas por meio de benefícios fiscais voltados para pesquisa e desenvolvimento tecnológico"

A Lei do Bem, oficialmente conhecida como Lei nº 11.196/2005, é uma legislação brasileira que incentiva a pesquisa e o desenvolvimento (P&D) de inovações tecnológicas nas empresas. Ela oferece benefícios fiscais, como deduções de Imposto de Renda e isenção de IPI, para empresas que investem em atividades de pesquisa e desenvolvimento.

Além da Lei nº 11.196/2005, a Lei do Bem está vinculada a regulamentos e instruções normativas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), que definem os critérios e procedimentos para a concessão dos incentivos. A empresa deve comprovar que suas atividades estão alinhadas com os objetivos da lei.

A Lei do Bem serve para incentivar a Inovação: Estimular empresas a investirem em pesquisa e desenvolvimento, promovendo a inovação tecnológica.

Aumentar a Competitividade: Contribuir para a modernização das empresas brasileiras, aumentando sua competitividade no mercado.

Fomentar o Crescimento Econômico: Promover o desenvolvimento econômico e tecnológico do país, gerando empregos e melhorando a qualidade dos produtos e serviços.

O principal objetivo da Lei do Bem é estimular o investimento em inovação, proporcionando um ambiente mais favorável para que as empresas desenvolvam novas tecnologias, produtos e processos, contribuindo assim para o avanço da economia e da sociedade como um todo.

3.1.2 REQUISITOS E BENEFÍCIOS

A Lei do Bem, instituída pela Lei nº 11.196/2005, tem como objetivo fomentar a inovação e a pesquisa tecnológica no Brasil, oferecendo incentivos fiscais para empresas que investem em atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D). Os requisitos para se beneficiar dessa legislação incluem a comprovação de que os projetos realizados estão relacionados à inovação tecnológica e que as despesas sejam devidamente documentadas.

Requisitos para as Empresas:

Para se beneficiar da Lei do Bem, as empresas devem atender a alguns requisitos:

Regularidade Fiscal: A empresa deve estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.

Lucro Real: Apenas empresas optantes pelo regime de tributação do Lucro Real podem usufruir dos benefícios.

Atividades de P&D: As atividades que geram os benefícios devem estar claramente voltadas para pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica. Isso inclui:

- Desenvolvimento de novos produtos ou processos.
- Melhoria significativa de produtos ou processos existentes.
- Inovação em serviços.

Documentação: É necessário manter registros detalhados das despesas relacionadas a P&D e elaborar um relatório técnico que comprove as atividades desenvolvidas.

Cadastro: As empresas devem se cadastrar no MCTI, apresentando a documentação necessária para a análise das atividades de inovação.

Benefícios Concedidos:

As empresas que atendem aos requisitos da Lei do Bem podem usufruir de diversos benefícios fiscais, incluindo:

Dedução do Imposto de Renda: Empresas podem deduzir até 34% dos gastos com P&D do Imposto de Renda devido, dependendo do regime tributário (Lucro Real).

Redução do IPI: Isenção ou redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para bens adquiridos que sejam utilizados em projetos de P&D.

Isenção de PIS e Cofins: As empresas podem ter isenção ou redução das contribuições para o PIS/Pasep e Cofins sobre a receita decorrente da venda de produtos desenvolvidos com o uso de tecnologia resultante de projetos de P&D.

Depreciação Acelerada: Permite a depreciação acelerada dos bens utilizados em P&D, reduzindo a base de cálculo do imposto em um período menor.

Crédito presumido: Algumas empresas podem acessar créditos presumidos em relação ao IPI, conforme suas atividades de P&D.

Redução do Imposto de Renda (IR) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL): as empresas que se enquadram na Lei do Bem podem reduzir até 100% do valor gasto em atividades de P&D, do IR e da CSLL devidos;

Amortização acelerada do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI): as empresas podem utilizar os incentivos da Lei do Bem para amortizar até 80% do IPI incidente

na compra de máquinas e equipamentos destinados à pesquisa e desenvolvimento;

Maior competitividade no mercado: as empresas que investem em P&D podem desenvolver novos produtos, processos e tecnologias, o que pode gerar diferenciação e maior competitividade no mercado;

Desenvolvimento tecnológico nacional: ao investir em P&D, as empresas podem contribuir para o desenvolvimento tecnológico do país e para a melhoria da qualidade de vida da população;

Atração de investimentos: a existência de incentivos fiscais pode atrair empresas estrangeiras e investimentos para o país, o que pode gerar empregos e aumentar a competitividade do setor tecnológico brasileiro. Além de beneficiar o cenário como um todo, os novos agentes também criam oportunidades de parcerias para empresas nacionais.

Tratamento favorável na importação: Bens e serviços importados para a realização de atividades de P&D podem ser isentos de tributos de importação, dependendo do caso.

Em conclusão, a Lei do Bem representa uma ferramenta estratégica crucial para estimular a inovação no Brasil, oferecendo uma série de benefícios que podem transformar a forma como as empresas investem em pesquisa e desenvolvimento. Os requisitos para adesão à lei, que incluem a demonstração de atividades relacionadas à inovação e a documentação adequada das despesas, garantem que os incentivos sejam direcionados a projetos realmente impactantes.

Os benefícios fiscais, como a dedução de impostos e isenções, não apenas aliviam a carga tributária das empresas, mas também incentivam um ambiente de maior competitividade e criatividade. Assim, a Lei do Bem não apenas apoia as organizações na busca por soluções inovadoras, mas também contribui para o crescimento econômico do país como um todo. Ao promover investimentos em tecnologia e desenvolvimento, a lei estabelece um ciclo virtuoso de progresso que beneficia a sociedade e fortalece a posição do Brasil no cenário global.

3.1.3 SOLICITAÇÃO DOS BENEFÍCIOS E COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES

A Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005) oferece diversos benefícios para empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

É importante ressaltar que os benefícios da Lei do Bem variam de acordo com o tipo de empresa e com as atividades de P&D realizadas.

É recomendável que as empresas consultem um contador ou advogado especializado

para obter informações mais detalhadas sobre os benefícios da Lei do Bem e sobre como se enquadrar nessa legislação. As empresas devem solicitar o benefício ativamente junto ao Ministério Público.

Antes de qualquer ação, entender a Lei do Bem e fazer sua empresa estar bem alinhada aos seus conceitos são de fundamental importância. Já que o incentivo é voltado exclusivamente para projetos de inovação tecnológica, o primeiro passo é descobrir se seu negócio ou sua empresa se enquadra realmente ao benefício.

As empresas que atenderem aos requisitos necessários poderão usufruir dos incentivos fiscais da Lei do Bem no mesmo ano em que realizarem os gastos com PD&I. No ano seguinte, elas devem prestar contas ao Ministério da Ciência e Tecnologia (MCTI) usando um formulário disponível no site <https://forms.mctic.gov.br>, além de enviar informações à Receita Federal por meio da Escrituração Contábil e Fiscal (ECF).

Para preencher o formulário, o primeiro acesso deve ser realizado por um representante legal da empresa, que pode designar outros usuários para acessar o sistema após a validação dos dados. O responsável pela elaboração do formulário eletrônico deve ser o gestor do projeto de PD&I ou alguém por ele indicado, que possua conhecimento técnico do projeto e esteja apto a fornecer as informações sobre as atividades de PD&I realizadas. Para completar as demais informações, esse responsável pode pedir auxílio à área que possui os dados necessários (Contabilidade, Recursos Humanos etc.), de acordo com a estrutura da empresa.

A utilização dos benefícios para a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) pelas empresas é feita por meio de autodeclaração, não sendo necessária uma aprovação anterior. Contudo, a empresa deve enviar, até 31 de julho do ano seguinte ao da utilização, informações eletrônicas sobre os programas de P&D tecnológico que foram beneficiados. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação é o responsável por receber e analisar essas informações, podendo decidir pela não aprovação, pela aprovação parcial ou integral do projeto, com a possibilidade de recurso.

É importante ressaltar que as empresas devem manter toda documentação adequada para comprovar as atividades de P&D realizadas e os gastos correspondentes. Elas também devem realizar uma avaliação criteriosa dos benefícios e custos da utilização da Lei do Bem antes de aderir.

A seguir, veremos um guia resumido sobre a Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005):

Registro e Planejamento: Antes de iniciar os projetos, a empresa deve garantir que está registrada como contribuinte do Imposto de Renda no regime de Lucro Real. Um

planejamento detalhado das atividades de P&D é essencial.

Elaboração do Projeto: A empresa deve elaborar um projeto que descreva as atividades de pesquisa e desenvolvimento. Esse projeto deve incluir objetivos, metodologia, cronograma, e a descrição dos custos envolvidos.

Documentação das Despesas: É fundamental documentar todas as despesas relacionadas ao projeto de P&D. Isso inclui notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento, que devem ser mantidos organizados para auditoria.

Relatório Técnico: Ao final do projeto ou anualmente, deve-se elaborar um relatório técnico que demonstre os resultados obtidos. Esse relatório deve ser bem detalhado, evidenciando as inovações e as atividades realizadas.

Declaração no Imposto de Renda: As deduções devem ser lançadas na Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DIPJ), utilizando o programa da Receita Federal, onde serão informados os valores gastos em P&D.

Protocolar a Solicitação: A empresa deve protocolar a solicitação dos benefícios fiscais junto à Receita Federal, apresentando toda a documentação necessária, incluindo o relatório técnico e a descrição do projeto.

Acompanhamento e Auditoria: É importante acompanhar o andamento da solicitação e estar preparado para possíveis auditorias, que podem verificar a conformidade com os requisitos da Lei do Bem.

Consultoria Especializada: Considerar a contratação de consultores especializados em incentivos fiscais e P&D pode ser benéfico para garantir que todos os requisitos sejam atendidos corretamente.

Aplicam-se às pessoas jurídicas com regularidade fiscal, sob regime de tributação do Lucro Real, que desenvolvam atividades de pesquisa e de inovação tecnológica. Não são computados para fins de utilização dos incentivos os montantes alocados como recursos não reembolsáveis (Subvenção Econômica, por exemplo).

Para a “Lei do Bem”, a conceituação de inovação tecnológica toma como referência o Manual de Frascati, já que o Manual de Oslo traz conceitos mais abrangentes de inovação. Não é a inovação em si que é objeto dos benefícios fiscais previstos na citada Lei e sim a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, ou seja, atividades que buscam adquirir novos conhecimentos e onde ocorrem riscos tecnológicos, portanto, não se trata simplesmente de compra ou encomenda de tecnologia.

Em conclusão, a solicitação dos benefícios da Lei do Bem, assim como a comprovação das atividades de pesquisa e desenvolvimento, requer um processo cuidadoso e

bem estruturado. É fundamental que as empresas realizem um planejamento detalhado, documentem todas as despesas e elaborem relatórios técnicos que demonstrem claramente os resultados alcançados. A transparência e a organização na apresentação dos projetos são cruciais para garantir a aprovação dos incentivos fiscais.

Além disso, a adequação aos requisitos legais e a manutenção de uma comunicação eficaz com as autoridades fiscais podem facilitar a obtenção dos benefícios. Ao seguir essas etapas com rigor, as empresas não apenas maximizam suas oportunidades de investimento em inovação, mas também contribuem para o avanço tecnológico do país. Dessa forma, a correta solicitação e comprovação dos benefícios da Lei do Bem se tornam ferramentas valiosas para promover a competitividade e a sustentabilidade das organizações no mercado.

3.1.4 ATIVIDADES DE PD&I

As atividades regulamentadas pelo Art. 2º do Decreto nº 5.798/2006 são essenciais para o entendimento do que constitui pesquisa e desenvolvimento no contexto da Lei do Bem. Empresas que se dedicam a essas atividades podem se beneficiar significativamente dos incentivos fiscais, estimulando a inovação e contribuindo para o crescimento econômico do país. É fundamental que as empresas documentem suas atividades e mantenham um registro claro de como cada uma dessas atividades está sendo implementada.

O Art. 2º do Decreto nº 5.798/2006 define as atividades que as empresas podem considerar para a obtenção dos benefícios da Lei do Bem. Cada uma dessas atividades é crucial para o desenvolvimento de inovações e deve ser compreendida em seu contexto. A seguir, apresentamos o conceito de cada uma delas:

1. Pesquisa Básica

A pesquisa básica envolve investigações científicas que visam aumentar o conhecimento fundamental em áreas específicas, sem a aplicação imediata em produtos ou processos. Esse tipo de pesquisa é crucial para a formação de novas teorias e conceitos, servindo como base para desenvolvimentos futuros.

2. Pesquisa Aplicada

A pesquisa aplicada é orientada para a solução de problemas práticos e específicos, buscando resultados que podem ser utilizados diretamente em produtos, serviços ou processos. Esse tipo de pesquisa busca traduzir conhecimento científico em aplicações concretas e tangíveis.

3. Desenvolvimento Experimental

O desenvolvimento experimental refere-se à criação ou aperfeiçoamento de produtos e processos. Isso inclui a realização de testes, protótipos e experimentos que visam transformar

a pesquisa em soluções práticas. O objetivo é transformar ideias inovadoras em aplicações viáveis no mercado.

4. Inovação Tecnológica

A inovação tecnológica abrange a introdução de novos produtos, processos ou serviços que representem melhorias significativas em relação aos existentes. Isso pode incluir tanto inovações incrementais (melhorias em produtos ou processos já existentes) quanto inovações radicais (introdução de algo completamente novo).

5. Desenvolvimento de Processos

O desenvolvimento de processos diz respeito à implementação e melhoria de métodos e técnicas de produção. Isso envolve a análise e a reengenharia de processos produtivos para torná-los mais eficientes e competitivos.

6. Inovações em Produtos

Este tópico refere-se à criação de novos produtos ou à melhoria substancial de produtos existentes. Isso pode envolver desde alterações estéticas até modificações que impactam a funcionalidade e a usabilidade.

7. Desenvolvimento Experimental

O desenvolvimento experimental é definido pela alínea “c”, do inciso II, do art. 2º: os trabalhos sistemáticos delineados a partir de conhecimentos preexistentes, visando a comprovação ou demonstração da viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, processos, sistemas e serviços ou, ainda, um evidente aperfeiçoamento dos já produzidos ou estabelecidos.

8. Tecnologia Industrial Básica

Para a tecnologia industrial básica, a definição se dá na alínea “d”, do inciso II, art. 2º: aquelas tais como a aferição e calibração de máquinas e equipamentos, o projeto e GUIA PRÁTICO DA LEI DO BEM - MCTI 18 a confecção de instrumentos de medida específicos, a certificação de conformidade, inclusive os ensaios correspondentes, a normalização ou a documentação técnica gerada e o patenteamento do produto ou processo desenvolvido.

9. Serviços de Apoio Técnico

Os serviços de apoio técnico, são definidos na alínea “e”, inciso II, art. 2º, onde: aqueles que sejam indispensáveis à implantação e à manutenção das instalações ou dos equipamentos destinados, exclusivamente, à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação tecnológica, bem como à capacitação dos recursos humanos a eles dedicados.

10. Pesquisador Contratado

O conceito de pesquisador contratado, está definido no inciso III, art. 2º, do Decreto

5.798/2006, no qual: o pesquisador graduado, pós-graduado, tecnólogo ou técnico de nível médio, com relação formal de emprego com a pessoa jurídica que atue exclusivamente em atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica.

Os incentivos fiscais à PD&I foram instituídos para estimular investimentos privados em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, quer na concepção de novos produtos, como no processo de fabricação, bem como na agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique em melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou de produtividade, resultando em maior competitividade no mercado. Os benefícios visam estimular a fase de maior incerteza quanto à obtenção de resultados econômicos e financeiros pelas empresas no processo de criação e testes de novos produtos, processos ou aperfeiçoamento dos mesmos (risco tecnológico).

Para a “Lei do Bem”, a conceituação de inovação tecnológica toma como referência o Manual de Frascati, já que o Manual de Oslo traz conceitos mais abrangentes de inovação. Não é a inovação em si que é objeto dos benefícios fiscais previstos na citada Lei e sim a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, ou seja, atividades que buscam adquirir novos conhecimentos e onde ocorrem riscos tecnológicos, portanto, não se trata simplesmente de compra ou encomenda de tecnologia.

3.1.5 EXEMPLOS DE PD&I NA PRÁTICA

A pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) são essenciais para a competitividade e o crescimento das empresas em um cenário econômico cada vez mais dinâmico e globalizado. Na prática, as iniciativas de PD&I não apenas possibilitam a criação de novos produtos e serviços, mas também a melhoria de processos e a adoção de tecnologias avançadas. Exemplos de PD&I na prática demonstram como organizações de diferentes setores têm aplicado conceitos inovadores para resolver desafios, otimizar operações e atender às demandas do mercado. Neste texto, exploraremos casos inspiradores que ilustram o impacto positivo das estratégias de PD&I, destacando os benefícios tangíveis que essas iniciativas podem trazer para as empresas e a sociedade como um todo.

Boas Práticas de PD&I para utilizar a Lei do Bem

O emprego de boas práticas de administração de PD&I garante a utilização dos recursos da Lei do Bem de forma segura. Como todo incentivo fiscal, a prestação de contas e o enquadramento da Lei demandam preceitos que devem ser seguidos.

O que podemos considerar como Inovação?

O que tipifica algo como inovador vai além de uma nova criação. Em modo geral, é

caracterizado como uma ideia, seja ela de um objeto, de um produto ou um método que favorece a melhora da qualidade de vida, revolucionando um setor ou uma sociedade.

De acordo com a Lei do Bem, é considerada como tecnologia inovadora a concepção de novo produto ou processo de fabricação. Enquadram também a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique em melhorias incrementais, além de efetivo ganho de qualidade ou produtividade.

Exemplos de PD&I na Prática

1. Embraer

- Projeto: Desenvolvimento de aeronaves com tecnologia avançada;
- Inovação: Uso de novos materiais e eficiência de combustível;
- Resultado: Redução de custos operacionais e aumento da competitividade no mercado global.

2. Natura

- Projeto: Pesquisa sobre ingredientes naturais para cosméticos;
- Inovação: Desenvolvimento de produtos sustentáveis e com menor impacto ambiental;
- Resultado: Aumento da aceitação do consumidor e fortalecimento da marca.

3. Ambev

- Projeto: Criação de novos processos de produção e reciclagem;
- Inovação: Desenvolvimento de bebidas com ingredientes inovadores e menor pegada de carbono;
- Resultado: Diferenciação de produtos e redução de custos de produção.

4. TOTVS

- Projeto: Desenvolvimento de softwares de gestão para pequenas e médias empresas;
- Inovação: Integração de inteligência artificial para otimizar processos;
- Resultado: Aumento da eficiência operacional dos clientes e fidelização.

Quadro Comparativo: Benefícios da Utilização da Lei do Bem

Aspectos	Empresa com Lei do Bem	Empresa sem Lei do Bem
Incentivos Fiscais	Redução de até 34% do imposto de renda sobre os gastos em PD&I	Nenhum incentivo fiscal disponível
Investimento em Inovação	Maior capacidade de investimento em projetos de PD&I	Limitações financeiras para investir em inovação
Retorno sobre Investimento	Melhora no ROI devido a redução de custos fiscais	Retorno menor devido a maiores encargos fiscais
Competitividade	Aumento da competitividade no mercado	Dificuldade em competir com empresas que investem em PD&I
Acesso a Novas Tecnologias	Facilita parcerias e colaborações com instituições de pesquisa	Dificuldade em acessar tecnologias de ponta
Sustentabilidade	Maior chance de desenvolvimento de soluções sustentáveis	Menor foco em práticas sustentáveis devido a limitações financeiras

Fonte: autores

Os exemplos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) na prática evidenciam o papel crucial que essas iniciativas desempenham na transformação de setores e na criação de valor. As experiências de empresas que investem em PD&I demonstram que a inovação não é apenas uma opção, mas uma necessidade para se manter competitivo no mercado atual.

Para analisar o impacto da Lei do Bem na empresa Eloana Prado Buffet que lucra aproximadamente R\$100 mil por ano, podemos comparar as situações com e sem a utilização dos benefícios fiscais que a lei oferece.

Sem a Lei do Bem

1. Lucro: R\$ 100.000,00
2. Imposto de Renda (IRPJ): Supondo uma alíquota de 15% sobre o lucro, a empresa pagaria R\$15.000,00.
3. CSLL: Com uma alíquota de 9%, o valor seria R\$9.000,00.
4. Total de Impostos: R\$15.000,00 + R\$9.000,00 = R\$24.000,00.
5. Lucro após impostos: R\$100.000,00 - R\$24.000,00 = R\$76.000,00.

Com a Lei do Bem

A Lei do Bem permite que empresas que investem em inovação tenham uma redução na base de cálculo do IRPJ e CSLL. Vamos considerar que a empresa investe em pesquisa e desenvolvimento (PD&I) e, portanto, se qualifica para os benefícios.

1. Investimentos em PD&I: Supondo que a empresa invista R\$20.000,00 em atividades que podem ser deduzidas.

2. Base de Cálculo reduzida: $R\$100.000,00 - R\$20.000,00 = R\$80.000,00$.
3. IRPJ: 15% sobre $R\$80.000,00 = R\$12.000,00$.
4. CSLL: 9% sobre $R\$80.000,00 = R\$7.200,00$.
5. Total de Impostos: $R\$12.000,00 + R\$7.200,00 = R\$19.200,00$.
6. Lucro após impostos: $R\$100.000,00 - R\$19.200,00 = R\$80.800,00$.

Comparação

- Lucro sem a Lei do Bem: $R\$ 76.000,00$
- Lucro com a Lei do Bem: $R\$ 80.800,00$
- Aumento de Lucro: $R\$ 80.800,00 - R\$ 76.000,00 = R\$ 4.800,00$

Com a Lei do Bem, a empresa pode aumentar seu lucro líquido em $R\$4.800,00$ por ano, ao aproveitar os benefícios fiscais relacionados a investimentos em inovação. Isso demonstra como a legislação pode ser vantajosa para empresas que buscam crescer e se modernizar.

Utilizando a Lei do Bem, a empresa de buffet pode reduzir significativamente a carga tributária, resultando em mais capital disponível para reinvestimento e crescimento. Para um planejamento mais detalhado e eficaz, é recomendável consultar um contador ou especialista em tributação.

3.2 GESTÃO DE INVESTIMENTOS E RISCOS

Gestão de Risco é o processo de identificação, avaliação e mitigação de riscos que podem impactar os objetivos de uma organização. Envolve a análise de ameaças e oportunidades, permitindo que as empresas desenvolvam estratégias para minimizar perdas e maximizar resultados.

Os principais passos da gestão de risco incluem:

Identificação de Riscos: Reconhecimento dos riscos potenciais que podem afetar o negócio.

Análise de Riscos: Avaliação da probabilidade e do impacto de cada risco.

Avaliação de Riscos: Comparação dos riscos identificados para determinar quais exigem resposta.

Tratamento de Riscos: Desenvolvimento de estratégias para mitigar ou gerenciar os riscos identificados.

Monitoramento e Revisão: Acompanhamento contínuo dos riscos e das estratégias de mitigação, ajustando conforme necessário.

Esse processo é essencial para garantir a sustentabilidade e a resiliência das organizações em um ambiente em constante mudança.

Uma empresa pode enfrentar diversos tipos de riscos, que podem ser categorizados da seguinte forma:

Riscos Financeiros: Relacionados à gestão de finanças, como flutuações de mercado, variações cambiais, taxa de juros e liquidez.

Riscos Operacionais: Decorrentes de falhas em processos internos, sistemas, pessoas ou tecnologia. Inclui interrupções na produção, falhas de equipamentos e problemas logísticos.

Riscos de Mercado: Relacionados às condições do mercado, como mudanças na demanda, concorrência, e tendências econômicas.

Riscos Legais e Regulatórios: Provenientes de mudanças nas leis, regulamentos e compliance. Podem incluir multas e ações judiciais.

Riscos Estratégicos: Associados a decisões de negócio, como fusões, aquisições e mudanças na estratégia que podem afetar a posição competitiva da empresa.

Riscos de Reputação: Decorrentes de eventos que podem prejudicar a imagem da empresa, como escândalos, falhas em produtos ou serviços e feedback negativo de clientes.

Riscos Tecnológicos: Relacionados a falhas em tecnologia da informação, cibersegurança e obsolescência tecnológica.

Riscos Ambientais: Decorrentes de desastres naturais, mudanças climáticas e impacto ambiental das operações.

Riscos de Recursos Humanos: Ligados à gestão de pessoal, incluindo retenção de talentos, conflitos trabalhistas e saúde organizacional.

Gerenciar esses riscos é fundamental para a sustentabilidade e o sucesso a longo prazo da empresa.

A ISO (Organização Internacional de Normalização) oferece diversas normas relacionadas à gestão de riscos, sendo as mais relevantes:

ISO 31000: esta norma fornece princípios e diretrizes para a gestão de riscos em qualquer tipo de organização. Estabelece um framework que ajuda na identificação, avaliação e tratamento de riscos, promovendo uma cultura de risco integrada às atividades.

Para implementar uma gestão de risco eficiente, é fundamental: ter um planejamento bem definido, estabelecer papéis e responsabilidades, realizar uma avaliação de riscos

qualitativa e/ou quantitativa, definir as respostas para os riscos e criar um sistema de monitoramento e controle.

Identifique os Riscos: O primeiro passo na gestão de risco é identificar os riscos que podem impactar a sua empresa. Isso pode ser feito através de uma análise detalhada, que avalie diferentes aspectos do risco, como ameaças, probabilidade, impacto, tempo, contexto e controle.

Avalie os Riscos: Após identificar os riscos, a avaliação deles é crucial. É importante entender a gravidade de cada risco e priorizá-los conforme sua relevância para a empresa. A avaliação pode ser facilitada por uma matriz de risco, que classifica os riscos com base na probabilidade e no impacto dos eventos potenciais.

Desenvolva um Plano de Gestão de Risco: Com os riscos avaliados, a empresa deve criar um plano de gestão de risco que inclua ações preventivas e reativas para reduzir ou eliminar esses riscos. Esse plano deve ser revisado regularmente para se manter atualizado em relação às mudanças nas ameaças.

Comunique o Plano de Gestão de Risco: É vital comunicar o plano de gestão de risco a todos os stakeholders da empresa, incluindo funcionários, fornecedores, clientes e investidores. Uma comunicação clara e transparente garante que todos compreendam o plano e saibam como agir em caso de um evento de risco. Essa abordagem também contribui para aumentar a agilidade, flexibilidade e a moral da equipe durante a execução de processos em situações adversas.

Implemente o Plano de Gestão de Risco: Após desenvolver e comunicar o plano, é importante implementá-lo em toda a organização. Isso envolve atribuir responsabilidades específicas para cada medida de controle e estabelecer procedimentos de monitoramento e relatórios para assegurar que o plano seja eficaz.

Monitore e Revise o Plano Continuamente

A gestão de risco é um processo contínuo e deve ser monitorada, avaliada e revista regularmente para garantir sua eficácia. As empresas devem revisar seu plano anualmente ou sempre que ocorrerem mudanças significativas nas operações ou no ambiente de negócios, mantendo-se informadas sobre as tendências do mercado.

Para uma gestão de risco eficiente, é necessário identificar e avaliar os riscos, criar um plano de gestão e comunicá-lo claramente, implementá-lo e monitorá-lo constantemente. Por fim, é essencial revisar o plano regularmente.

Seguindo esses passos, as empresas podem reduzir os riscos e assegurar a continuidade de suas operações de maneira mais segura, preparadas para enfrentar

instabilidades internas ou externas.

A mensuração de incertezas é crucial na gestão de risco, pois permite que as empresas compreendam a probabilidade e o impacto potencial de eventos de risco. Essa avaliação é essencial para estabelecer estratégias de gerenciamento e tomar decisões informadas. No entanto, analisar incertezas pode ser desafiador, exigindo ferramentas e conhecimentos adequados.

O que é Incerteza na Gestão de Risco? Incerteza refere-se à falta de informações completas sobre um evento de risco, dificultando a previsão de sua probabilidade e impacto. A mensuração de incertezas ajuda as empresas a entender melhor essas ameaças e a tomar decisões baseadas em dados confiáveis.

Como Medir a Incerteza? Diversas técnicas podem ser usadas, como:

Análise de Sensibilidade: avalia como mudanças em variáveis afetam os resultados, ajudando a identificar fontes de incerteza.

Simulação Monte Carlo: usa aleatoriedade para simular cenários diferentes e avaliar a probabilidade de resultados variados.

Análise de Cenários: cria cenários baseados em suposições diferentes para entender como fatores afetam o risco.

Análise de Tendências Históricas: examina dados passados para identificar padrões que possam prever eventos futuros, oferecendo uma base sólida para decisões.

Importância da Mensuração de Incertezas: mensurar incertezas é fundamental porque ajuda as empresas a:

1. Compreender melhor os riscos em suas operações.
2. Avaliar a eficácia de suas estratégias de gerenciamento de risco e ajustá-las conforme necessário.

3. Preparar-se para eventos de risco e minimizar seu impacto.

Assim, a mensuração de incertezas é um elemento essencial da gestão de risco, ajudando as empresas a entenderem os riscos que enfrentam.

Ferramentas para Gestão de Riscos: Para uma gestão de risco eficaz, as empresas devem utilizar ferramentas apropriadas para identificar, avaliar e mitigar riscos. A seguir, discutiremos algumas das metodologias mais comuns, como What If, PFMEA e Análise Preliminar de Riscos (APR).

What If

A técnica What If, que significa “e se...”, é uma abordagem de análise de risco que explora cenários hipotéticos e suas consequências. Ela envolve a formação de uma equipe

multidisciplinar que discute perguntas sobre possíveis situações de risco e elabora respostas e medidas de controle para cada cenário.

PFMEA

O PFMEA (Process Failure Mode and Effects Analysis) foca nos riscos potenciais de um processo específico. A equipe revisa o processo, identifica possíveis falhas e avalia suas consequências, determinando medidas de controle apropriadas.

Análise Preliminar de Riscos (APR)

A APR é uma técnica que visa identificar riscos associados a projetos, produtos ou processos. Uma equipe multidisciplinar analisa cada etapa e define as medidas de controle necessárias para minimizar esses riscos.

Existem outras metodologias, como Análise de Árvore de Falhas, 5W2H e AMFE, cada uma com suas vantagens e desvantagens. A escolha da ferramenta deve levar em conta o tipo de risco e o contexto da análise.

A gestão de risco é fundamental para garantir a continuidade das operações e minimizar perdas financeiras e de reputação. Envolve a identificação, avaliação e mitigação de riscos associados a projetos e operações, protegendo ativos e aumentando a eficiência.

As empresas devem ser proativas na identificação de riscos e na implementação de controles adequados, além de reconhecer que a gestão de risco é um processo contínuo, exigindo monitoramento e atualização constante.

Utilizar ferramentas de análise de risco, como What If, PFMEA e APR, permite que as empresas estabeleçam medidas eficazes para reduzir impactos negativos. A adoção de um ERP pode facilitar a centralização das informações, ajudando na aplicação dessas metodologias e garantindo que todas as áreas estejam preparadas para lidar com inconsistências.

Através disso tudo, conclui-se que empresas que adotam uma abordagem proativa na gestão de riscos, implementando controles e revisando-os regularmente, estarão mais preparadas para alcançar seus objetivos e mitigar riscos.

3.2.1 PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCO

O gerenciamento de riscos em projetos é um processo estruturado para identificar, avaliar, e mitigar os riscos que podem afetar o sucesso de um projeto. O processo tem como objetivo minimizar os impactos negativos e maximizar as oportunidades, garantindo que o projeto atinja seus objetivos dentro do prazo, custo e qualidade esperados.

Principais Fatores do Processo de Gerenciamento de Riscos:

- **Identificação dos Riscos:** Este passo envolve a identificação de eventos incertos que podem afetar o projeto. Técnicas como brainstorming, entrevistas, análise de documentos históricos e o uso de checklists são comumente utilizadas.
- **Análise Qualitativa dos Riscos:** Após identificar os riscos, é realizada uma análise qualitativa, na qual os riscos são classificados com base em sua probabilidade e impacto. A análise qualitativa utiliza julgamentos subjetivos para priorizar os riscos mais críticos.
- **Análise Quantitativa dos Riscos:** Esta etapa é mais aprofundada e busca quantificar o impacto financeiro ou o efeito do risco sobre o cronograma. Ferramentas como a análise de Monte Carlo ou o diagrama de decisão podem ser usadas.
- **Planejamento de Respostas aos Riscos:** Uma vez que os riscos são identificados e analisados, é preciso definir as estratégias para lidar com eles. As estratégias podem incluir:

Evitar: Eliminar a causa do risco.

Mitigar: Reduzir a probabilidade ou impacto do risco.

Transferir: Transferir o risco para terceiros (ex: seguros, terceirização).

Aceitar: Decidir não tomar nenhuma ação além de monitorar o risco.

Monitoramento e Controle dos Riscos: Envolve acompanhar os riscos ao longo do ciclo de vida do projeto, reavaliando-os periodicamente, ajustando respostas e identificando novos riscos conforme o projeto avança.

Documentação e Comunicação dos Riscos: É essencial documentar adequadamente todos os riscos, análises e respostas, bem como comunicar as partes interessadas sobre os riscos e suas implicações no projeto.

Principais Categorias de Riscos:

Riscos Técnicos: Relacionados a falhas tecnológicas, incertezas na execução de atividades técnicas, requisitos não atendidos ou mudanças de escopo.

Riscos Financeiros: Ligados à falta de financiamento, custos inesperados, flutuações cambiais, ou alterações no orçamento.

Riscos de Cronograma: Impactam os prazos do projeto devido a atrasos em entregas, mudanças de escopo, ou dependências entre atividades.

Riscos de Recursos Humanos: Envolvem falta de pessoal qualificado, problemas de comunicação, conflitos de equipe, ou desmotivação dos colaboradores.

Riscos de Fornecimento: Relacionados a problemas com fornecedores, como atrasos, falência, baixa qualidade de insumos, ou dependência excessiva de um único fornecedor.

Riscos Externos: Incluem fatores que estão fora do controle direto da equipe do projeto, como mudanças em legislações, alterações no ambiente econômico, ou desastres naturais.

Riscos Ambientais e de Segurança: Podem incluir questões ambientais que afetam o projeto (ex.: mudanças climáticas) ou incidentes de segurança, como acidentes no local de trabalho ou violações de normas de segurança.

Riscos de Mercado: Envolvem incertezas ligadas às condições do mercado, concorrência, demanda do cliente, ou mudanças nas preferências do consumidor.

Com a gestão eficiente desses fatores e a categorização dos riscos, as equipes de projetos podem se preparar melhor para lidar com incertezas, assegurando maior probabilidade de sucesso.

3.2.2 MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco é uma ferramenta utilizada na gestão de riscos para identificar, avaliar e priorizar os riscos de um projeto ou negócio. Ela organiza os riscos em uma tabela de duas dimensões principais: probabilidade (ou frequência) e impacto (ou severidade). O objetivo é visualizar de forma clara quais riscos são mais graves e merecem mais atenção, facilitando a tomada de decisões e a implementação de estratégias para mitigação.

A matriz geralmente é dividida em células que categorizam os riscos de acordo com:

1. **Probabilidade:** a chance de o risco ocorrer. Isso pode ser classificado em escalas como:
 - Muito Baixo
 - Baixo
 - Médio
 - Alto
 - Muito Alto
2. **Impacto:** a gravidade dos danos ou perdas caso o risco se concretize. As classificações comuns incluem:
 - Insignificante
 - Moderado
 - Significativo
 - Grave
 - Catastrófico

De acordo com João (2024, p. 45) , "A matriz de risco é uma ferramenta essencial na gestão empresarial, pois permite a visualização clara da probabilidade e do impacto dos riscos, facilitando a priorização de ações para mitigação e a exploração de oportunidades de crescimento"

Matriz de Riscos

Matriz Qualitativa de Risco		Consequência				
		Desprezível	Marginal	Média	Crítica	Extrema
Probabilidade	Quase Certo		2			
	Provável					
	Possível					1
	Pouco Provável				3	
	Rara					

Fonte: autores do projeto

Análise dos Riscos

1. Investimento em maquinário e aumento de produção:

- **Probabilidade:** Média. Embora o investimento em maquinário seja uma prática comum, a limitação do mercado local pode ser um obstáculo.
- **Impacto:** Alto. Se o investimento não for bem-sucedido, pode causar grandes perdas financeiras.
- **Nível de Risco:** Alto. Deve ser monitorado e avaliado cuidadosamente.

2. Investimento em sistema ERP para controle de estoque:

- **Probabilidade:** Alta. A adoção de sistemas de controle é uma prática comum e bem aceita.
- **Impacto:** Médio. Melhoria nos processos e redução de desperdícios são esperadas, mas a implementação pode ter desafios.

- **Nível de Risco:** Médio. É uma boa estratégia, mas deve ser planejada para mitigar problemas na implementação.

3. Abrir filiais:

- **Probabilidade:** Baixa. O mercado local limita as oportunidades de expansão.
- **Impacto:** Alto. O investimento em novas filiais pode resultar em grandes perdas se não for bem-sucedido.
- **Nível de Risco:** Médio. Embora o risco financeiro seja significativo, a probabilidade de ocorrência é menor.

Considerações Finais

- **Prioridade:** Focar no investimento em ERP pode ser a melhor estratégia a curto prazo, pois pode melhorar a eficiência e reduzir custos.
- **Acompanhamento:** É importante revisar a matriz periodicamente e ajustar as estratégias conforme o mercado e as condições da empresa mudam.

3.2.3 LEI DO BEM

Objetivo Principal: Modernizar e otimizar o controle de estoque da empresa através da implementação de um sistema ERP (Enterprise Resource Planning), focando na redução de desperdícios e aumento da eficiência operacional.

Justificativa: No cenário atual, a gestão eficaz do estoque é essencial para garantir a competitividade e a sustentabilidade das empresas. Desperdícios e ineficiências no controle de estoque podem resultar em perdas significativas, tanto financeiras quanto de oportunidade. Com a crescente demanda por agilidade e precisão nas operações, a implementação de um ERP torna-se uma estratégia fundamental para alinhar processos e maximizar resultados.

Benefícios Esperados:

1. Redução de Desperdícios;
2. Aumento da Eficiência Operacional;
3. Melhoria na Tomada de Decisão;
4. Satisfação do Cliente.

Investimento: O investimento inicial no ERP é de R\$60.000,00, com a implementação estimada para um período de 3 a 5 meses

Conclusão: A implementação de um sistema ERP para controle de estoque representa um salto qualitativo na gestão da empresa, alinhando-se às melhores práticas do mercado e preparando a organização para enfrentar os desafios futuros com maior precisão e eficácia.

Com essa iniciativa, estamos não só modernizando nossos processos, mas também garantindo um crescimento sustentável e contínuo.

Comparando DRE Real X DRE Projetada

DRE Real		DRE Projetada	
Descrição	Valor Anual (R\$)	Descrição	Valor Anual (R\$)
Receita Operacional		Receita Operacional	
	R\$		R\$
Venda de Produtos	300.000,00	Venda de Produtos	300.000,00
	R\$		R\$
Serviços Prestados	132.000,00	Serviços Prestados	132.000,00
	R\$		R\$
Total da Receita Operacional	432.000,00	Total da Receita Operacional	432.000,00
(-) Deduções		(-) Deduções	
	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Simples Nacional	R\$ 0,00	Simples Nacional	R\$ 0,00
	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Devoluções de Vendas	R\$ 0,00	Devoluções de Vendas	R\$ 0,00
	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total de Deduções	R\$ 0,00	Total de Deduções	R\$ 0,00
	R\$		R\$
(=) Receita Líquida	432.000,00	(=) Receita Líquida	432.000,00
(-) Custos		(-) Custos	
	R\$		R\$
Custo de Mercadorias Vendidas (CMV)	90.000,00	Custo de Mercadorias Vendidas (CMV)	90.000,00
	R\$		R\$
Custo de Produção (CPV)	72.000,00	Custo de Produção (CPV)	72.000,00
	R\$		R\$
Custo de Serviços Prestados (CSP)	30.000,00	Custo de Serviços Prestados (CSP)	30.000,00
	R\$		R\$
Total de Custos	192.000,00	Total de Custos	192.000,00
	R\$		R\$
(=) Lucro Bruto	240.000,00	(=) Lucro Bruto	240.000,00
(-) Despesas Operacionais		(-) Despesas Operacionais	

Despesas Administrativas	R\$ 24.000,00	Despesas Administrativas	R\$ 24.000,00
Despesas com Pessoal	R\$ 36.000,00	Despesas com Pessoal	R\$ 36.000,00
Despesas com Alvará	R\$ 12.000,00	Despesas com Alvará	R\$ 12.000,00
Despesas Diversas	R\$ 48.000,00	Despesas Diversas	R\$ 48.000,00
Total de Despesas Operacionais	R\$ 120.000,00	Total de Despesas Operacionais	R\$ 120.000,00
(=) Lucro Antes do IR	R\$ 120.000,00	(=) Lucro Antes do IR	R\$ 120.000,00
		(-) Investimento em PD&I	R\$ 60.000,00
(-) Impostos		(=) Lucro Antes do IR	R\$ 60.000,00
Imposto de Renda (IR) (34%)	R\$ 40.800,00	(-) Dedução Lei do Bem (60% de R\$60.000)	R\$ 36.000,00
(=) Lucro Líquido	R\$ 79.200,00	Lucro Ajustado	R\$ 96.000,00
		(-) Impostos	
		Imposto de Renda (IR) (34%)	R\$ 32.640,00
		(=) Lucro Líquido	R\$ 63.360,00

Fonte: autores do projeto

VPL e Retorno sobre o Investimento:

Dados para o cálculo:

- **Investimento inicial:** R\$ 60.000,00
- **Fluxo de caixa anual adicional gerado com a Lei do Bem:** R\$ 16.800,00 (Diferença entre os lucros líquidos: R\$ 79.200,00 - R\$ 63.360,00)
- **Taxa de desconto:** Suponhamos 10% ao ano

Cálculo do VPL:

O VPL é calculado trazendo todos os fluxos de caixa futuros a valor presente e subtraindo o investimento inicial. A fórmula do VPL é:

$$VPL = \left(\frac{16.800}{(1 + 0,10)^1} + \frac{16.800}{(1 + 0,10)^2} + \frac{16.800}{(1 + 0,10)^3} + \dots \right) - 60.000$$

$$VPL = \left(\frac{16.800}{1,10} + \frac{16.800}{1,21} + \frac{16.800}{1,33} + \frac{16.800}{1,46} + \frac{16.800}{1,61} \right) - 60.000$$

$$VPL \approx 15.273 + 13.471 + 12.245 + 11.132 + 10.120 - 60.000$$

$$VPL \approx 62.241 - 60.000$$

$$VPL \approx 2.241$$

Um VPL positivo de R\$2.241,00 mostra que o investimento será recuperado em aproximadamente 3,6 anos, considerando os fluxos de caixa constantes e a taxa de desconto. A dedução fiscal oferece um retorno significativo, reduzindo a carga tributária e aumentando os lucros líquidos ao longo do tempo.

3.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE

A finalidade de usar um dashboard é oferecer uma visão clara e acessível dos dados mais relevantes para a tomada de decisões. Os dashboards reúnem informações e métricas provenientes de diversas fontes em um único painel visual, permitindo que os usuários monitorem o desempenho, acompanhem KPIs (Key Performance Indicators) e analisem tendências em tempo real.

O Business Intelligence (BI) é definido como o conjunto de estratégias, tecnologias, processos e ferramentas utilizados para coletar, analisar e apresentar dados com o objetivo de auxiliar na tomada de decisões empresariais. De acordo com Turban et al. (2011), "BI é um processo baseado em tecnologia para analisar dados e apresentar informações acionáveis que ajudam executivos, gerentes e outros usuários corporativos a tomar decisões informadas".

O uso de BI nas empresas tem se tornado indispensável em um mercado cada vez mais competitivo e orientado por dados. Essa abordagem permite que as organizações identifiquem

padrões, otimizem operações e melhorem a eficiência. Além disso, as ferramentas de BI fornecem insights valiosos que auxiliam na previsão de tendências, minimização de riscos e alinhamento estratégico aos objetivos do negócio. Por exemplo, empresas do setor varejista podem utilizar BI para analisar o comportamento de compra de seus clientes e criar campanhas de marketing direcionadas, enquanto indústrias podem monitorar a produtividade em tempo real e adotar ações corretivas de forma imediata.

3.3.1 DASHBOARD

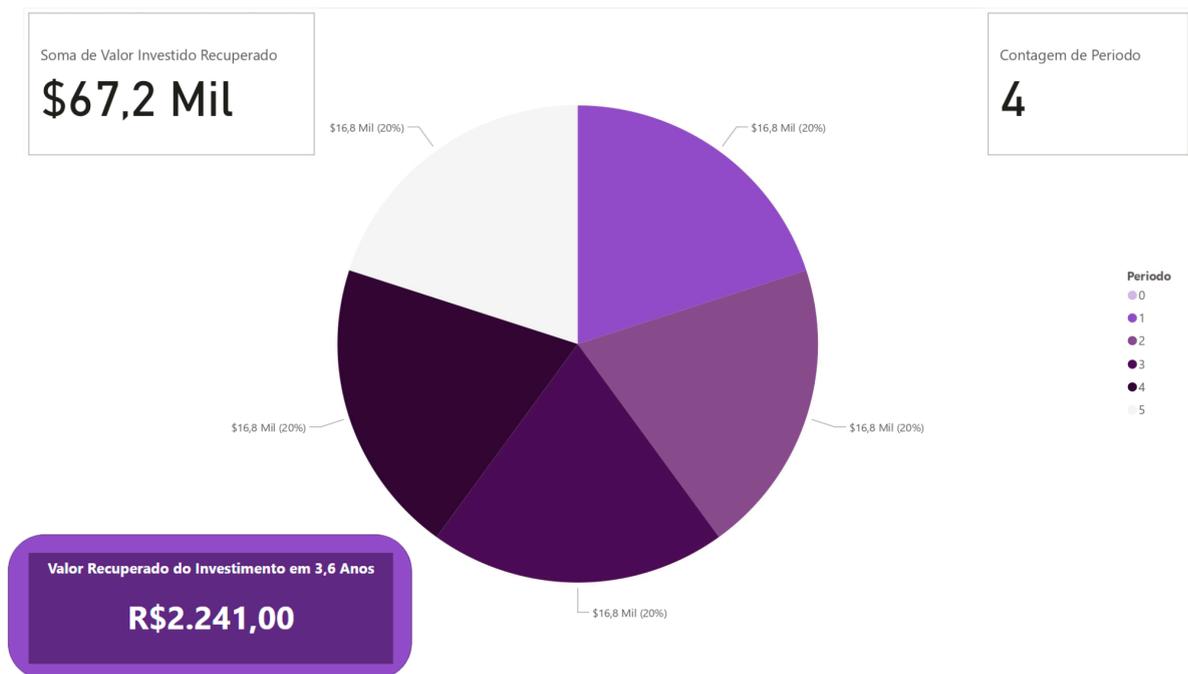
Para o desenvolvimento do projeto, foi criado um banco de dados na ferramenta Excel, escolhida por sua versatilidade e praticidade na organização e manipulação de informações. Em seguida, o Dashboard foi elaborado no Power BI, software reconhecido por sua eficiência na análise de dados e na criação de visualizações interativas. A integração entre o Excel e o Power BI possibilitou a importação, o tratamento e a apresentação dos dados de forma clara e dinâmica, facilitando a interpretação e a tomada de decisões com base nas informações estruturadas.

Análise da DRE antes e depois do investimento



Fonte: autores

Análise do Valor Presente Líquido (VPL)



Fonte: autores

3.3.2 ANALISANDO O DASHBOARD

No Primeiro Gráfico, “Análise da DRE antes e depois do investimento” observa-se uma comparação da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) antes e depois do investimento em um sistema ERP. Na DRE real, ou seja, antes do investimento, a empresa apresenta uma receita líquida de aproximadamente R\$400 mil, com um lucro líquido de cerca de R\$80 mil. Os principais custos e despesas incluem a venda de produtos, total de custos, serviços prestados, custo de mercadorias vendidas (CMV) e custo de produção (CPV), entre outros.

Após o investimento em ERP, a DRE projetada indica uma leve queda no lucro líquido para cerca de R\$60 mil, apesar da manutenção da receita líquida em torno de R\$400 mil. Além disso, novos elementos foram incluídos nas despesas, como investimentos em PD&I e deduções da Lei do Bem, elevando o total de despesas operacionais e impactando o resultado final. Esse aumento nos custos e despesas após o investimento reduz a margem de lucro.

A análise indica que, financeiramente, a empresa teria maior vantagem em manter o modelo atual sem o investimento em ERP, pois assim obteria um lucro líquido mais alto e uma melhor eficiência financeira, sem incorrer nos custos adicionais de investimentos e deduções associados ao novo sistema.

No Segundo gráfico, “Análise do Valor Presente Líquido (VPL)” analisa um VPL

positivo de R\$2.241,00 indica que o investimento é viável e deve gerar lucro ao longo do tempo. Um VPL positivo significa que o valor presente dos fluxos de caixa futuros é maior do que o investimento inicial.

Além disso, a dedução fiscal oferece um retorno significativo, reduzindo a carga tributária e aumentando os lucros líquidos ao longo do tempo. Isso é crucial para a viabilidade financeira do projeto.

A análise anual mostra como os fluxos de caixa e os valores presentes se comportam ao longo dos anos, permitindo uma visão clara do desempenho financeiro do investimento.

Essas conclusões ajudam a tomar decisões informadas sobre o investimento e a planejar estratégias financeiras futuras.

3.4 TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO

As atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) desempenham um papel crucial, servindo como motor para o avanço tecnológico e a melhoria contínua dos processos e produtos.

Pesquisa refere-se ao processo sistemático de investigação e exploração para adquirir novos conhecimentos ou entender melhor fenômenos existentes. Pode ser classificada em pesquisa básica, que busca expandir o conhecimento sem um objetivo prático imediato, e pesquisa aplicada, que visa resolver problemas específicos e concretos.

Desenvolvimento é a fase onde o conhecimento adquirido através da pesquisa é transformado em novas soluções, produtos ou processos. Envolve a criação de protótipos, testes e refinamento de ideias para garantir que sejam viáveis e eficazes. O desenvolvimento é crucial para a materialização das inovações e para a transição do conceito à prática.

Kotler e Armstrong (2017, p. 56) constataam que o desenvolvimento de novos produtos e processos baseia-se no conhecimento obtido através da pesquisa, visando transformar ideias em inovações que possam ser aplicadas no mercado”.

Inovação, por sua vez, refere-se à implementação bem-sucedida de novas ideias, produtos ou processos que proporcionem um valor significativo. Inovar é mais do que criar algo novo; é introduzir melhorias que tragam benefícios tangíveis e sustentáveis, seja em termos de eficiência, qualidade ou experiência do usuário.

3.4.1 AVALIANDO AS APTIDÕES DA EMPRESA

Para que a Eloana Prado Buffet possa aderir à Lei do Bem, será necessário mudar o regime tributário, saindo do Simples Nacional e migrando para o Lucro Real. No entanto, é fundamental considerar alguns fatores antes de tomar essa decisão.

- **Crescimento do faturamento**

O primeiro ponto a se considerar é o crescimento do faturamento. Atualmente, no Simples Nacional, a empresa pode faturar até R\$4,8 milhões por ano. Caso esse limite seja ultrapassado, a migração para o Lucro Real pode ser uma consequência natural. Uma estratégia interessante seria expandir a base de clientes e diversificar os serviços. Por exemplo, explorar novos nichos, como eventos corporativos, poderia trazer um volume maior de contratos, aumentando o faturamento.

Além disso, abrir novas unidades em outras regiões poderia aumentar o alcance do buffet. Contudo, essa expansão precisa ser planejada com cuidado, considerando os custos de infraestrutura, equipe e gestão. A viabilidade vai depender da capacidade da empresa de absorver esse crescimento sem comprometer a qualidade dos serviços.

- **Investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)**

Para aderir à Lei do Bem, é essencial que a empresa invista em inovação. Isso significa implementar novos processos, tecnologias ou serviços que melhorem a eficiência operacional e a experiência do cliente. Uma ideia interessante seria desenvolver sistemas automatizados de pedidos ou criar cardápios personalizados com base em inteligência artificial, o que poderia encantar os clientes e diferenciar o buffet no mercado.

Outro ponto de inovação seria a adoção de práticas sustentáveis, como a redução de desperdícios, uso de embalagens ecológicas ou o desenvolvimento de métodos para otimizar o consumo de energia nos eventos. Essas práticas, além de inovadoras, também se conectam com a demanda atual do mercado por serviços mais conscientes.

Claro que isso envolve um custo inicial, mas a longo prazo, os investimentos em inovação podem não só qualificar a empresa para a Lei do Bem, mas também atrair um novo perfil de clientes, especialmente aqueles que valorizam tecnologia e sustentabilidade.

- **Expansão da estrutura corporativa**

A expansão física também é uma estratégia viável para justificar a migração para o Lucro Real. Ao abrir novas unidades em diferentes regiões ou atuar em eventos maiores, a Eloana Prado Buffet pode atrair contratos com grandes empresas e oportunidades de negócios de maior porte. Esse tipo de crescimento geralmente traz uma nova dimensão para a empresa, permitindo que ela se posicione de forma mais competitiva no mercado.

De acordo com Potter (1991, p. 87) as expansões empresariais exigem planejamento estratégico e uma sólida infraestrutura para suportar o aumento de escala e complexidade”.

Entretanto, é essencial estar preparado para o aumento da complexidade operacional que vem junto com essa expansão. Será preciso pensar em mais logística, mais pessoal e até mais estratégias de marketing para atrair esses clientes maiores.

É viável aderir à Lei do Bem? A adesão à Lei do Bem pode ser muito interessante para Eloana Prado Buffet, desde que a empresa esteja disposta a investir no seu próprio crescimento. Migrar para o Lucro Real e se beneficiar dos incentivos fiscais oferecidos pela Lei do Bem faz sentido quando a empresa já está com um faturamento alto e tem capacidade de investir em inovação.

Por outro lado, se o faturamento ainda está abaixo do limite, ou se a empresa não tem planos de investir em PD&I no curto prazo, pode ser melhor permanecer no Simples Nacional por mais um tempo, até que a estrutura e o volume de negócios justifiquem essa mudança.

No final, a decisão vai depender de uma análise cuidadosa, equilibrando os custos e benefícios. Se bem planejada, essa mudança pode abrir muitas portas e alavancar o crescimento da Eloana Prado Buffet.

3.4.2 VERIFICAÇÃO DE INICIATIVAS DE PD&I PARA UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI DO BEM.

É importante que a empresa que quer beneficiar-se dos incentivos fiscais da Lei do Bem, devem estar cientes que devem documentar de forma detalhada suas ações.

As empresas que desejam usufruir dos benefícios da Lei do Bem devem declarar seus projetos de PD&I ao MCTI, mesmo que não seja necessária a aprovação prévia para a execução desses projetos (PAULO MELO, 2016).

Essas informações devem estar organizadas em projetos de PD&I para cada projeto, além de declarar ao MCTI que está elaborando esses projetos. Essa declaração não requer aprovação prévia do MCTI mas deve ser comunicada. Isso é requisito básico para se submeter aos incentivos da Lei do Bem.

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) é o responsável por receber essas informações e também por analisar os projetos através do formulário “FORMP&D” (<https://forms.mctic.gov.br>), esse documento fica disponível para recebimento das informações no site do MCTI e tem que ser passada pelos responsáveis da empresa ao pleitear

o benefício, com datas pré estabelecidas de entrega pelo MCTI.

Após receber as informações, que foram fixadas para serem recebidas até dia 31 de julho do ano subsequente ao ano de desenvolvimento do projeto, o MCTI pode solicitar esclarecimentos adicionais para verificar se os projetos enquadram-se corretamente na modalidade de pesquisa pré determinada. Caso as informações fornecidas não justifiquem o enquadramento, o MCTI pode decidir por aprovar integralmente, aprovar parcialmente ou não aprovar.

É importante evidenciar que a apresentação não garante o benefício se algo for reprovado pelo MCTI, assim é importante que a empresa registre de forma detalhada os custos e despesas de cada projeto de pesquisa aplicada. Isso inclui o tempo dedicado às atividades realizadas e os custos de cada pesquisador ou funcionário envolvido no projeto de forma que seja comprobatório, caso seja chamada a esclarecimentos.

Tipos de pesquisa que suportam o benefício da Lei do Bem:

1. Pesquisa básica ou fundamental

A modalidade de pesquisa básica experimental é uma das opções para se beneficiar da Lei do Bem. Nesse tipo de pesquisa, as empresas podem realizar experimentos e estudos para explorar novas ideias e conceitos sem a necessidade de desenvolver produtos ou serviços específicos imediatamente. São projetos desenvolvidos pela empresa que são muito mais de ordem teórica do que empírica.

Em linhas gerais, o mesmo está voltado, especialmente, para o estudo de fenômenos com o objetivo principal de elaborar novos conhecimentos a respeito deles, sendo, de fato, mais amplo e subjetivo.

2. Pesquisa aplicada

A modalidade de pesquisa aplicada é outra opção para as empresas aproveitarem os benefícios da Lei do Bem. Nesse tipo de pesquisa, as empresas conduzem estudos com o objetivo de aplicar os conhecimentos científicos (a teoria) e tecnológicos (os recursos) em produtos, processos ou serviços específicos com o propósito de resolver um problema de forma prática e evidente.

3. Desenvolvimento experimental

A modalidade de Desenvolvimento Experimental é uma opção também para a empresa se beneficiar da Lei do Bem. Nesse tipo de pesquisa, as empresas conduzem atividades que têm como objetivo desenvolver novos produtos, processos ou serviços, ou aperfeiçoar os já existentes. É experimentar o novo, ou nova forma de fazer, sendo diferente da “Pesquisa básica fundamental” e da “Pesquisa aplicada” por seu um trabalho sistemático, podendo ser

ele um produto, um processo, um sistema, mas que busca como objetivo a melhoria de itens ou serviços que já existem através da inovação. esse tem que ter um produto final.

3.4.3 DIAGNÓSTICO DO ESTÁGIO DA EMPRESA E ADEQUAÇÕES

O diagnóstico da empresa deve considerar tanto o potencial de inovação quanto as falhas nos processos, que podem impactar sua competitividade e eficiência operacional (PETRÔNIO MARTINS, 2015).

O diagnóstico da empresa para pleitear os benefícios da Lei do Bem considera tanto as inovações já existentes quanto os pontos críticos que precisam ser corrigidos para que ela se enquadre nos requisitos da lei e melhore sua eficiência operacional.

Atualmente, a empresa apresenta alguns elementos que demonstram potencial de inovação, como o uso de máquinas específicas para a produção e moldagem de salgados, uma câmara fria para armazenamento, além de investimentos em sustentabilidade, como o uso de energia solar. O espaço kids no buffet também indica um diferencial no serviço oferecido aos clientes.

Por outro lado, a empresa enfrenta desafios significativos, principalmente na falta de processos estruturados, como a ausência de um sistema de controle de estoque eficiente e de um planejamento adequado na produção. Isso resulta em desperdícios de matérias-primas e de tempo, impactando negativamente a rentabilidade. O planejamento inadequado causa sobra de materiais que poderiam ser melhor gerenciados.

Para maximizar os benefícios da Lei do Bem, a empresa precisa, antes de tudo, sair do Simples Nacional e optar pelo Lucro Real, já que essa é uma condição necessária para acessar os incentivos fiscais da lei. Além disso, a empresa deve investir em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) que abordam a implementação de sistemas de gestão para otimizar o controle de estoque, planejamento da produção e prever a demanda com mais precisão, minimizando os desperdícios.

Outra frente de inovação inclui o desenvolvimento de novos produtos e sabores, como a criação de doces gourmet ou salgados inovadores, que utilizem ingredientes exóticos ou novas técnicas de preparo. Esse tipo de iniciativa se enquadra no conceito de Desenvolvimento Experimental, especialmente quando visa à criação de novos processos produtivos que aumentem a durabilidade dos produtos ou melhorem sua qualidade sem a necessidade de conservantes artificiais.

O foco na melhoria dos processos logísticos e de armazenamento também deve ser uma prioridade. Implementar tecnologias para monitorar a temperatura e umidade durante o

transporte e criar embalagens mais sustentáveis e eficientes poderia agregar ainda mais valor aos produtos.

Essas iniciativas não apenas aumentarão a eficiência operacional, como também tornarão a empresa mais competitiva e apta a pleitear os benefícios da Lei do Bem, potencializando sua capacidade de inovação e sustentabilidade.

3.5 CONTEÚDO DA FORMAÇÃO PARA A VIDA: CRIANDO O NOVO

A Formação para a Vida é um dos eixos do Projeto Pedagógico de Formação por Competências da UNIFEOB.

Esta parte do projeto está diretamente relacionada com a extensão universitária, ou seja, o objetivo é que seja aplicável e que tenha real utilidade para a sociedade, de um modo geral.

3.5.1 CRIANDO O NOVO

O Design Thinking é uma abordagem que busca resolver problemas complexos através da empatia, criatividade e experimentação. Nos estudos, essa metodologia promove o aprendizado ativo, incentivando os alunos a trabalhar em equipe, investigar necessidades reais e prototipar soluções. É uma maneira de integrar teoria e prática, desenvolvendo habilidades como pensamento crítico e inovação.

Na profissão, o Design Thinking é amplamente utilizado para impulsionar a inovação em empresas, facilitando a identificação de problemas e a geração de soluções eficazes. Ele promove uma cultura de colaboração e adaptação, essencial em ambientes dinâmicos. As etapas principais, ajudam os profissionais a entender melhor os usuários e criar produtos e serviços que realmente atendam suas necessidades.

"Há mil maneiras de pensar" é uma reflexão sobre a diversidade de perspectivas e abordagens que podemos ter em relação aos problemas e situações. Essa ideia sugere que a criatividade e a inovação surgem da capacidade de ver as coisas de diferentes ângulos. Cada pessoa traz sua própria experiência, cultura e conhecimentos, enriquecendo o processo de pensamento coletivo.

Essa multiplicidade de pensamentos é essencial em contextos colaborativos, como no Design Thinking, onde a combinação de diferentes ideias pode levar a soluções mais robustas

e eficazes. Portanto, valorizar e explorar essa diversidade mental é fundamental para o aprendizado e para a inovação em qualquer área.

"Criando Asas" é um chamado à ação para libertar a imaginação e perseguir objetivos com coragem e determinação, é uma expressão que simboliza a liberdade, a criatividade e a capacidade de superação. Representa a busca por novos horizontes e a libertação de limitações, permitindo que indivíduos ou grupos explorem seu potencial máximo.

Essa ideia pode ser aplicada em contextos pessoais, profissionais e educacionais, enfatizando a importância de cultivar habilidades, incentivar a inovação e abraçar desafios. Ao "criar asas", as pessoas são encorajadas a sonhar alto, a experimentar e a se arriscar, promovendo um ambiente onde a criatividade e o crescimento são estimulados.

O Duplo Diamante destaca a importância da pesquisa e do feedback, promovendo um processo iterativo que permite aprimorar as soluções. É uma ferramenta valiosa para estimular a criatividade e a colaboração em projetos de design e inovação, é um modelo visual que representa o processo de design, dividido em duas fases principais: descoberta e entrega. Cada fase é composta por um ciclo de divergência e convergência:

Descoberta: Aqui, o foco é explorar e entender o problema. A etapa divergente envolve a coleta de informações e a geração de ideias, enquanto a convergente busca sintetizar as descobertas para definir o problema claramente.

Entrega: Nesta fase, as ideias geradas são prototipadas e testadas. A etapa divergente envolve a criação de múltiplas soluções, enquanto a convergente se concentra em selecionar as melhores opções para implementação.

3.5.2 ESTUDANTES NA PRÁTICA

O Design Thinking é uma abordagem centrada no ser humano para a resolução de problemas, que combina criatividade e racionalidade. Uma das ferramentas que ilustra bem esse processo é o Diagrama do Duplo Diamante, através deste estudo, desenvolvemos um material prático e didático para que a sociedade possa entender de maneira simples e simplificada como todo esse processo pode ser aplicado em ambas áreas da vida.

4 CONCLUSÃO

Após um diagnóstico aprofundado da situação atual da empresa e da análise dos requisitos para pleitear os benefícios da Lei do Bem, fica evidente que a transição do regime do Simples Nacional para o Lucro Real não é uma estratégia viável neste momento. Embora a Lei do Bem ofereça incentivos fiscais significativos para empresas que investem em inovação, a falta de processos estruturados e a ineficiência operacional identificadas no diagnóstico precisam ser endereçadas de forma prioritária.

A empresa já possui potenciais elementos de inovação, como investimentos em sustentabilidade e diferenciais no serviço oferecido. No entanto, para que a migração para o Lucro Real seja realmente benéfica, é imprescindível primeiro aprimorar a gestão interna, otimizando o controle de estoque e o planejamento da produção. Essas melhorias não apenas reduzirão desperdícios e aumentarão a rentabilidade, mas também criarão uma base sólida para que a empresa possa se beneficiar plenamente dos incentivos da Lei do Bem no futuro.

Portanto, a recomendação é focar na reorganização e na estruturação dos processos antes de considerar uma mudança de regime tributário. Somente com uma operação eficiente e bem fundamentada a empresa poderá explorar de maneira eficaz os incentivos disponíveis, garantindo assim um crescimento sustentável e competitivo a longo prazo.

REFERÊNCIAS

Atividade de PD&I. Disponível em:
https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/lei-do-bem/paginas/copy_of_formpd.

Acesso em: 24 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.** Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP, dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 nov. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111196.htm. Acesso em: 17 out. 2024.

Como a Lei do Bem incentiva os projetos de PD&I? Disponível em:
<https://blbauditoreseconsultores.com.br/lei-do-bem-como-ela-incentiva-os-projetos-de-pdi/>.

Acesso em: 24 set. 2024.

Esclarecendo os dispêndios de PD&I. Disponível em:
<https://abgi-brasil.com/lei-do-bem-esclarecendo-os-dispendios-de-pdi/>. Acesso em: 24 set. 2024.

Guia Completo sobre a Lei do Bem: Benefícios, Elegibilidade e Processo de Solicitação. Disponível em:

<https://br40.com.br/guia-completo-sobre-a-lei-do-bem-beneficios-e-processo-de-solicitacao/>.

Acesso em: 24 set. 2024.

KOTLER, Philip; ARMSTRONG, Gary. **Princípios de marketing.** 12. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2017. Acesso em: 24 set. 2024.

Lei do bem: entenda como funciona. Disponível em:
<https://mdsconsultores.com/lei-do-bem-entenda-como-funciona/>. Acesso em: 20 set. 2024.

MARTINS, Petrônio Garcia; LAUGENI, Francisco A. **Administração da Produção e Operações.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MELO, Paulo Fernando Coutinho. **Lei do Bem: Incentivos Fiscais à Inovação Tecnológica.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

O que é a Lei do Bem. Disponível em:
<https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/lei-do-bem/o-que-e>. Acesso em: 24 set. 2024.

O que diz, quem tem direito e como solicitar. Disponível em: <https://aevo.com.br/lei-do-bem-o-que-diz-quems-tem-direito-e-como-solicitar/>. Acesso em: 24 set. 2024.

PORTER, Michael. **Estratégia Competitiva: Técnicas para Análise de Indústrias e da Concorrência.** Rio de Janeiro: Campus, 1991. Acesso em: 24 set. 2024.

SILVA, João. **Gestão de riscos e oportunidades no ambiente empresarial.** São Paulo: Editora ABC, 2024.